

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Santa Catarina****Edital PFN-SC/MF nº 5, de 13 de maio de 2024**

A PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA - PFN/SC, doravante denominada tão somente pela sigla PFN/SC, através da Comissão Permanente de Seleção de Provimento de Estágio designada através da PORTARIA PFN/SC/PRFN4/PGFN/ME Nº 1588, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, torna pública a realização de processo seletivo para o preenchimento de vagas e para a formação de cadastro de reserva de estagiários de Nível Superior para atuarem na Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Santa Catarina (PFN/SC) e na Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Chapecó (PSFN/Chapecó), conforme a seguinte tabela:

TABELA I - DAS VAGAS

UNIDADE	CIDADE	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	MODALIDADE DE ESTÁGIO	VAGAS
Procuradoria da Fazenda Nacional em Santa Catarina (PFN/SC)	Florianópolis/SC	Cursando Ciências Jurídicas ou Direito	Estágio presencial na cidade de Florianópolis/SC	02 vagas para início imediato + Cadastro de Reserva (CR)
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Chapecó (PSFN/Chapecó)	Chapecó/SC	Cursando Ciências Jurídicas ou Direito	Estágio presencial na cidade de Chapecó/SC	01 vaga para início imediato + Cadastro de Reserva (CR)

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, na internet, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pgfn/pt-br>, no menu "Assuntos", Programa de Estágio, Abertura de Seleção e Resultados.

1.2. A coordenação e o acompanhamento do processo seletivo para ingresso no programa de estágio da PFN/SC serão de responsabilidade da Comissão Permanente para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público para Seleção e Provimento de Estagiários, conforme atribuições delegadas por meio da PORTARIA PFN/SC/PRFN4/PGFN/ME Nº 1588, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico/ME de 03/03/2023.

1.3. O processo seletivo destina-se para o preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva de estagiários do curso de nível superior para atuarem, na modalidade de **estágio presencial**, na Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Santa Catarina e na Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Chapecó (PSFN/Chapecó), conforme TABELA I - DAS VAGAS.

1.4. O período de validade do processo seletivo é de 06 (seis) meses, contado da publicação do seu resultado definitivo, prorrogável por igual período.

1.5. O horário das atividades de estágio deverá ser compatível com as atividades discentes do estudante, prevalecendo o interesse da Administração dentro do seu horário de funcionamento normal, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 18:00h.

1.6. O estagiário fará jus a bolsa de estágio mensal, auxílio-transporte e contará, ainda, com seguro de acidentes pessoais a seu favor, com valores fixados pelo Ministério da Fazenda.

1.6.1. O valor da bolsa de estágio, no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, é de R\$ 1.310,00 (um mil e trezentos e dez reais), por carga horária de 25 horas semanais;

1.6.2. O valor do auxílio-transporte é de R\$ 13,00 (treze reais) por dia útil e será pago em pecúnia, concomitantemente com o pagamento da bolsa de estágio;

1.6.3. Não será descontado da bolsa de estágio qualquer valor a título de participação do estagiário no programa de concessão de benefício de auxílio-transporte;

1.6.4. Serão descontados da bolsa de estágio o valor proporcional das ausências, bem como os valores correspondentes ao auxílio-transporte pago e não utilizado em decorrência dessas;

1.6.5. O Termo de Compromisso de Estágio terá duração inicial de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e no interesse do estudante, até o limite de 2 (dois) anos, reservado o direito de rescisão, a qualquer tempo, por ambas as partes, salvo estágio da pessoa com deficiência, que pode ser prorrogado nos termos do § 4º do art. 9 da Portaria PGFN nº 1.063/2016.

1.7. As atividades de estágio serão fixadas em Termo de Compromisso de Estágio, no período matutino ou vespertino, a critério da Administração, observadas a carga horária compromissada e disponibilidade de instalações, equipamentos e necessidade de serviço.

1.8. É vedado ao estagiário o exercício concomitante de estágio na PFN/SC e em Escritórios de Advocacia e/ou pessoas jurídicas de direito privado.

1.9. Fica assegurada a reserva de 30% (trinta por cento) das vagas para estudantes negros, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 9.427/2018, de 28 de junho de 2018.

1.10. Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. 1.3.2; e,

1.10.1. Se não houver candidatos autodeclarados negros inscritos ou aprovados, as vagas reservadas serão disponibilizadas para os demais candidatos em ampla concorrência.

1.10.2. Fica assegurada para estudantes candidatos com deficiência 10% (dez por cento) das vagas ofertadas, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.11. Os candidatos aprovados no processo seletivo, que se declararem deficientes, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral. No ato da inscrição no processo seletivo, o candidato com deficiência deve apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada emitido nos últimos 12 (doze) meses e deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Caso não apresente laudo médico será excluído da lista de classificação à parte, passando a figurar apenas na lista geral; e,

1.11.1 Se não houver candidatos com deficiência inscritos ou aprovados, as vagas reservadas serão disponibilizadas para os demais candidatos em ampla concorrência.

1.11.2 A seleção será composta das seguintes etapas, cujo cronograma consta no item 10:

1.12. avaliação curricular, de caráter classificatório, por períodos (semestres correntes) no curso que compõe este Edital, comprovado no ato da inscrição;

1.12.1 Após a avaliação curricular e divulgação do Resultado Final homologado no site da PGFN, os candidatos serão convocados, conforme a necessidade do Órgão, para entrevistas (de caráter eliminatório, seguindo a ordem divulgada

no Resultado Final) e, quando aprovados, serão convocados para contratação.

1.13. A fim de garantir o preenchimento das vagas de estágio, modalidade presencial, para início imediato, os candidatos deverão residir na cidade em que farão o estágio ou em cidades próximas, como garantia de que cumprirão a carga horária de estágio de modo presencial.

2. INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição para concorrer ao processo seletivo é gratuita e será realizada nos termos abaixo disciplinados:

2.1.1. O pedido de inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições deste Edital e de seus anexos, e será efetuado entre os dias **14 de maio a 02 de junho de 2024**, mediante preenchimento do **Formulário de Inscrição (Anexo I) via link:**

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfLHVLE_fkGjNlykuZQ_K2iAN9vgQbagz5437gIKmUWpnlqA/viewform

2.2. O Formulário de Inscrição deve ser preenchido com as cópias dos seguintes documentos digitalizados no formato PDF:

2.2.1. Cópia simples da carteira de identidade;

2.2.2. Comprovante de matrícula no curso de nível superior, conforme TABELA DE VAGAS I, do caput do Edital;

2.2.3. Cópia do histórico integralizado do curso e que apresente, obrigatoriamente, o coeficiente de rendimento acadêmico. Não serão aceitos documentos que indicam consultas informais das notas do estudante, como prints, fotos ou PDFs gerados pela função "imprimir esta página". O histórico das notas deve ser documento oficial gerado virtualmente no portal da Instituição ou fisicamente na Secretaria desta;

2.2.4. Sendo os candidatos com deficiência, laudo médico original, expedido há, no máximo, 90 (noventa dias) antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças – CID, bem como a provável causa da necessidade especial, sendo assegurados aos candidatos com deficiência 10% (dez por cento) das vagas, em cumprimento ao disposto na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de dezembro de 2004;

2.2.5. Comprovante de residência atualizado, dos últimos 3 meses.

2.2.6. Certidão de Antecedentes Criminais Federal (link de acesso: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>) e Estadual (link de acesso: <https://delegaciavirtual.sc.gov.br/>). Caso o candidato não seja natural de Santa Catarina e/ou não possua RG com emissão em Santa Catarina, a Certidão de Antecedentes Criminais Estadual deve ser do seu estado de origem e/ou do estado onde foi emitido seu RG. Caso o candidato não seja brasileiro(a), deverá apresentar Certidão de Antecedentes Criminais equivalente.

2.3. Caso o candidato tenha qualquer dúvida, deverá entrar em contato com o Serviço de Apoio Administrativo da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Santa Catarina– SERAP/PFN/SC, por meio do e-mail: estagio.sc.pfn@pgfn.gov.br

2.4. Em hipótese alguma será aceita inscrição condicional.

2.5. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações, bem como a digitalização adequada e legível dos documentos e seu envio por meio do Formulário de Inscrição.

2.6. Não será considerado inscrito o candidato que:

2.6.1. preencher erroneamente o Formulário de Inscrição;

2.6.2. deixar de juntar os documentos exigidos ou fazê-lo de forma inadequada, de modo que não seja possível fazer a leitura das informações;

2.7. Não podem concorrer os estudantes que estejam cursando o último semestre dos cursos de níveis superior, considerando-se que o contrato de estágio será assinado por prazo mínimo de 06 (seis) meses.

2.8. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma em cartório.

2.9. A Autodeclaração Étnico Racial constante no Formulário de Inscrição é obrigatória para todos os candidatos.

3. ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

3.1. Os candidatos serão classificados na seguinte ordem:

3.1.1. maior percentual de histórico integralizado; e,

3.1.2. maior média do coeficiente de rendimento acadêmico, observada a equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas:

TABELA II - EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS

Conceito	Nota Numérica
----------	---------------

A

Excelente

Plenamente satisfatório

Satisfatório pleno	10,00
--------------------	-------

Aprovado superior

Satisfatório com Aprofundamento

Satisfatório avançado

Conceito	Nota Numérica
----------	---------------

Aprovado médio superior 9,00

Conceito	Nota Numérica
----------	---------------

A- / B+	8,75
---------	------

Ótimo

Muito bom

Aprovado médio

Conceito

Nota Numérica

Aprovado médio inferior 8,00

Conceito

Nota Numérica

B

Bom

Significativo

Aprovado

Habilitado

Promovido

7,50

Concluído

Proficiente

Aprovado

Apto

Satisfatório Médio

Atingiu os objetivos

Conceito

Nota Numérica

C+ / B-

6,25

Regular para bom

Fonte: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP

Disponível em: <https://ist.ifsp.edu.br/images/Documentos2017/ANEXO-I---Tabela-de-Equivalencia-entre-Conceitos-e-Notas-Numricas.pdf>

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

4.4. Os critérios de desempate do certame serão:

4.4.1. estudante de educação superior contemplado pelo Programa Universidade para Todos - ProUni ou pelo Programa de Financiamento Estudantil - FIES;

4.4.2. idade mais elevada do candidato;

4.4.3. maior tempo de experiência em atividades de extensão;

4.4.4. maior percentual de histórico integralizado; e,

4.4.5. maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

5. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

5.1. A classificação se dará em ordem crescente, em listagens para os níveis superior, de ampla concorrência, cotas e candidatos com deficiência, até o dia 05/06/2024.

5.2. Ficam estipulados os prazos de impugnação do resultado preliminar, em consonância com o art. 109 da Lei nº 8.666/1993, direcionadas à Comissão Organizadora do Certame para o endereço eletrônico: estagio.sc.pfn@pgfn.gov.br

5.2.1. 01 (um) dia útil para interposição de recurso do resultado preliminar;

5.2.2. 01 (um) dia útil para a Comissão Organizadora manifestar-se acerca da solicitação de impugnação.

6. RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação final se dará em ordem crescente, em listagem de ampla concorrência, cotas e candidatos com deficiência.

6.2. Da homologação:

6.2.1. A homologação da classificação final se dará por ato da Procuradora-Chefe da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Santa Catarina.

7. CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA:

7.1. As entrevistas, de caráter eliminatório, ocorrerão quando houver vaga e obedecerão a ordem final de classificação dos candidatos;

7.2. As entrevistas serão realizadas por meio de teleconferência com auxílio do programa Google Meet ou por meio presencial.

7.2. As entrevistas serão realizadas:

7.2.1. por um(a) Procurador(a) da Fazenda Nacional e/ou pelo Supervisor de Estágio solicitante;

7.3. É de responsabilidade do candidato providenciar equipamento (computador, tablet, smartphone ou similar) com câmera de vídeo e microfone, acoplados ou não, e rede de internet com banda suficiente para realização da prova oral e/ou da entrevista, se for o caso.

7.3.1. Em caso de problemas técnicos causados por falha atribuída à rede de internet dos examinadores, a prova e/ou a entrevista serão remar cadas.

8. CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

8.1. Os candidatos serão convocados na ordem de classificação, conforme a necessidade do Órgão, no prazo de validade do concurso, admitindo-se, apenas uma vez, a recusa da vaga ofertada, por motivo de incompatibilidade do turno disponível. Nesse caso a vaga será ofertada ao candidato aprovado na classificação seguinte, até o seu aceite.

8.2. Quanto aos candidatos preteridos, estes irão aguardar na mesma posição classificatória conquistada até o surgimento da próxima vaga que lhe será oferecida mais uma vez, desta feita, sem a opção de recusa, sob pena de ser movido compulsoriamente para o final da lista de classificação, enquanto aguardará sua última chance de ser convocado, considerando-se manifestação tácita de sua desistência do certame, uma terceira recusa à vaga ofertada.

8.3. Só irão firmar Termo de Compromisso de Estágio com a Procuradoria da Fazenda Nacional os candidatos convocados cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 06 (seis) meses, contados da convocação.

8.4. Na data de sua contratação, o candidato deverá estar cursando, no mínimo, o **2º semestre** curricular.

8.5. O estágio não cria vínculo empregatício qualquer.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. No caso de dúvida sobre as disposições deste Edital, o candidato poderá contatar a PFN/SC através do e-mail: estagio.sc.pfn@pgfn.gov.br

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção de Provimento de Estágio.

10. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Período de Inscrições do Processo Seletivo	14/05 a 02/06/2024
Análise das inscrições	03/06 a 04/06/2024
Divulgação da classificação preliminar	05/06/2024
Prazo de Recursos da Classificação preliminar	06/06/2024

Período de convocação para entrevistas

A partir de 07/06/2024, conforme
necessidade do Órgão

Documento assinado eletronicamente

MÔNICA FRANKE DA SILVA

Procuradora-Chefe da Procuradoria da Fazenda Nacional em Santa Catarina

Este edital é composto pelos seguintes anexos:

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Acesso via link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfLHVLE_fkGjNlykuZQ__K2iAN9vgQbagz5437gIKmUWpnlqA/viewform

Caso o candidato tenha qualquer dúvida, deverá entrar em contato com o Serviço de Apoio Administrativo da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Santa Catarina- SERAP/PFN/SC, por meio do e-mail: estagio.sc.pfn@pgfn.gov.br

MÔNICA FRANKE DA SILVA

Procuradora-chefe da Procuradoria da Fazenda Nacional em Santa Catarina



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/264960>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe